



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0299/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0299/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **J. OSMAR AGUIAR - ME**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro nº 327, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-020, Fone: (88) 3611-7777, (88) 9 9206-9906, e-mail: aguiarconstrucoes1995@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23-MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1312412-87 e do CPF nº 378.344.443-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1717, Centro, Sobral – CE, têm entre si justa e acordada a celebração do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0299/2021-SMS, proveniente do P155385/2021, adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 007/2021, referente ao Processo P149232/2021, Pregão Presencial 004/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo nº P204016/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0299/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 44.845,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGARRAS, SOLVENTE, LATA DE 900 MILILITROS	LATA	625	R\$ 10,40	R\$ 6.500,00


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 27.227

6	TINTA, TIPO SUPERCAL, PO SOLUVEL, PACOTE COM 5.0 QUILOGRAMAS	PACOTE	937	R\$ 5,60	R\$ 5.247,20
10	TINTA LATEX, ACRILICA, CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS	LATA	133	R\$ 84,00	R\$ 11.172,00
11	TINTA LATEX, ACRILICA, CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS	LATA	44	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
12	TINTA, ESMALTE EXTRA BRILHO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, GALÃO COM 3.6 LITROS	GALÃO	187	R\$ 80,60	R\$ 15.072,20
13	TINTA, ESMALTE EXTRA BRILHO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, GALÃO COM 3.6 LITROS	GALÃO	37	R\$ 80,60	R\$ 2.982,20
16	TRINCHA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO 4, COM CABO PLASTICO	UND	52	R\$ 11,00	R\$ 572,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.845,60

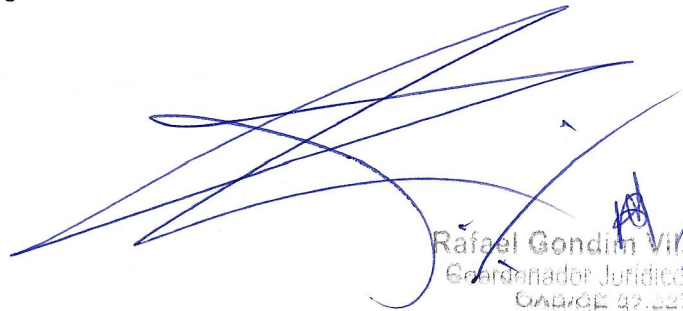
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0299/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, do dia 10/08/2022 a 07/11/2022.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso III, § 1º, combinado com o art. 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º do referido artigo, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0299/2021-SMS.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO



Rafael Gondim Vilarouca
Gerente Jurídico - SMS
CARTEIRA 99.927

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2569.33903000.2706000000;
0701.10.301.0073.2568.33903000.2706000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.2600000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 15 de Julho de 2022.



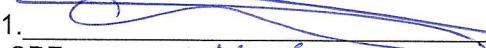
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



JOSÉ OSMAR AGUIAR
CPF nº 378.344.443-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1.


CPF: 059.202.43.06

2.


CPF: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22008 -SMS Ata De Registro De Preços 058/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 2.976,00 (Dois mil e novecentos e setenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 Atenção Especializada - Material de Consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 Atenção Primária - Emendas Parlamentares 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sra Samylye Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Moreira Ramos De Vasconcelos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0299/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: empresa J. OSMAR AGUIAR - ME, sob o CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0299/2021-SMS, proveniente do P155385/2021, adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços Nº 007/2021, referente ao Processo P149232/2021, Pregão Presencial 004/2021 realizado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, conforme processo nº P204016/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do Contrato nº 0299/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 44.845,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0299/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, do dia 10/08/2022 a 07/11/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0299/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Osmar Aguiar. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIANº 119/2022/SMS, DE 25 DE JULHO DE 2022. ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS (VSPEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a substituição dos representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), que passou a ser o Sr. Raimundo Edilberto Machado (titular) e o Sr. Aurélio Machado Portela (suplente); CONSIDERANDO a inclusão da instituição Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA, representado pelo Sr. José Augusto Azevedo (titular) e o Sr. Cleber Santana de Oliveira Silva (suplente); RESOLVE Art. 1º Alterar a Portaria nº 070/2022 - SMS, de 16 de fevereiro de 2022, que criou a Comissão de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados: I - Joao Batista Silva Cruz (titular) e Francisca Albertina Teixeira Nascimento (Suplente), representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; II - Raimundo Edilberto Machado (titular) e o Sr. Aurélio Machado Portela (suplente), representando a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento e Econômico; III - Adriana Gondim de Oliveira (titular), representando a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH); IV - Antônio Cesar de Sá Neto (titular) e Leonice Pinto de Macedo da Silva (suplente), representando a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Ceará (EMATERCE); V - Fernando Sergio da Justa Feijão (titular) e Iracelma Julião de Arruda (suplente, representando a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI); VI - Francisco José Carvalho Moreira (titular) e Carlos Eliardo Barros Cavalcante (suplente), representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE); VII - Gessiane Liberato Moura (titular) e Ana Kelly Leite

Vasconcelos (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação; VIII - Francisco Valdicélio Ferreira (titular) e Sarah Carvalho Felix (suplente), representando a Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); IX - Iracema Ponte Bento Trindade Escócio (titular) e Luiz Galdino da Costa Filho (suplente), representando a Vigilância Sanitária (VISA); X - Fernando Sérgio Mendes Carneiro (titular) e Camila Martins de Oliveira (suplente), representando o Centro de Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST); XI - Francisca Josivânia Brito Pinto (titular) e Jessyca Emília Marques Rodrigues (suplente), representando a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde; XII - Suely Torquato Ribeiro (titular) e Adriana Alves de Lima (suplente), representando a Vigilância em Saúde Ambiental (VISAM); XIII - Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (titular) e Larisse Araújo de Sousa (suplente), representando a Atenção Primária à Saúde; XII - Vanessa Silva Farias (titular) e Wederson Fernandes Pereira (suplente), representando a Vigilância Epidemiológica; XII - José Augusto Azevedo (titular) e Cleber Santana de Oliveira Silva (suplente), representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde, em 25 de julho de 2022. Viviane De Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SMS.

PORTARIANº 120/2022-SMS, DE 25 DE JULHO DE 2022. Dispõe sobre a indicação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 005/2022-SMS firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. A Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Convênio nº 005/2022, datado em 25/06/2022; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 005/2022-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Diógenes Farias Gomes (Titular) e Marcio Venício Alcântara de Moraes (Titular), Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro (Suplente) e Nayana Cintia Silveira (Suplente); II - Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Fabiane Lima Parente, (Titular) e Benedita Beatriz Bezerra Frota, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Francisca Daniele de Lima Cardoso, (Titular) e João Batista Silva Cruz (Suplente). Art. 2º - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 25 de julho de 2022. Viviane De Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SMS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº TP22002 - SMS - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº TP22002 - SMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, EM SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora PIMENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.252.677/0001-27, estabelecida à Rua João Batista Araújo nº 255B, Camilos, Meruoca/Ce, pelo valor global de R\$ 1.115.584,48 (Um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). SECRETARIA DA SAÚDE - SMS, em Sobral, 25 de julho de 2022. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº TP22003-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO POR CARGA HORÁRIA	
		ATUAL	NOVA
29981	DANIEL NASCIMENTO DE AVILA	200	100
30000	FRANCISCA ELBIA PAULO BORGES	200	100
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	200	100
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	200	100

PORTARIA Nº 211/2022 - SME - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE AO(S) PROFESSOR(ES) E NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transporte aos profissionais integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
22976	ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO	R\$ 22,00
30025	GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO	R\$ 22,00

PORTARIA Nº 0212/2022 - SME - INSTITUI PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO Nº P190476/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/18. CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a designação da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria nº 0186/2022 - SME, de 12 de setembro 2022, para apuração dos fatos do processo nº 190476/2022; CONSIDERANDO a C.I nº 09/2022, exarada pela comissão de sindicância, a qual solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto nº 2074/2018 na qual institui que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (tinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 12 de outubro de 2022 o prazo para conclusão da sindicância administrativa contida nos autos do processo nº P190476/2022, visando apurar os fatos relatados, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 11 de Outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.485.352/0001-06. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 20,40% (vinte, vírgula quarenta por cento) do valor inicial do Contrato nº 0144/2022-SMS, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme processo nº P205920/2022. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 1.482.921,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual de 20,40% (vinte, vírgula quarenta por cento). O valor do contrato passará de R\$ 7.269.501,36 (sete milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 8.752.422,96 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de valor tem como fundamento o artigo 65, inciso I, alínea "b" e o §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 06 de

julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Israel Araujo Botelho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0299/2021-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1376, de 25 de julho de 2022, página 07. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0299/2021-SMS. LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0299/2021-SMS. ONDE SE LÊ: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0299/2021-SMS. LEIA-SE: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso III, § 1º, combinado com o art. 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º do referido artigo, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0299/2021-SMS. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL SMS Nº 20/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Leticia Reichel dos Santos, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 20/2021 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 1180, de 13 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 20/2021. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 10 de outubro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - Secretária da Secretaria Municipal da Saúde - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº: P209509/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.080.605/0001-30, representada pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA. VALOR: R\$ 7.315.795,70 (sete milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.11.334.0482.1419.44.90.51.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal) / 28.01.11.334.0482.1419.44.90.51.00.1.701.0000.00 (Tesouro Estadual). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do